



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

RESOLUÇÃO N° 396

Altera o caput e o § 1º do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, para adequar o prazo de eleição da Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O caput e o § 1º do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A eleição para renovação da Mesa será realizada na última sessão ordinária do mês de outubro no segundo ano do primeiro biênio do mandato da Mesa, empossando se automaticamente os eleitos em primeiro de janeiro subsequente.

§ 1º Na hipótese da não realização da eleição para renovação da Mesa até a última sessão ordinária do mês de outubro no segundo ano do primeiro biênio do mandato da Mesa, o Presidente da Câmara convocará sessões extraordinárias diárias, até que a referida eleição seja realizada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 12 de maio de 2026.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
1º Secretário